



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 218/GP/2019.

Juara - MT, 23 de julho de 2019.

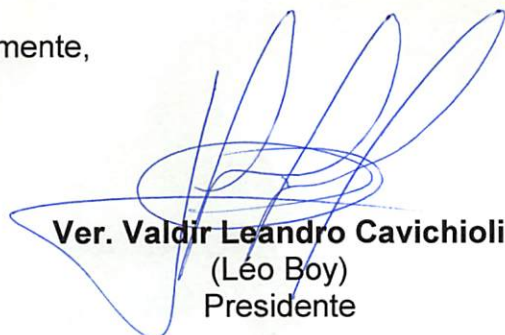
Ao
Plenário das Deliberações
Nesta.

Ilustríssimos(as) Vereadores(as),

Venho por intermédio deste, encaminhar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei do Legislativo nº 013, de 23 de julho de 2019 – Dispõe sobre envio de Projetos Executivos e Complementares de Obras Públicas Municipais ao Poder Legislativo de Juara-MT, e dá outras providências, para que seja submetido à apreciação do plenário desta Casa e aprovação após os tramites regimentais.

Na oportunidade, elevo protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1034/2019
Data: 23/07/2019 - Horário: 17:04
Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Lei do Legislativo

nº 013/2019.

Autor: Vereadores Léo Boy, Ulliane Macarena, Flavinho e João Rissotti.

Dispõe sobre envio de Projetos Executivos e Complementares de Obras Públicas Municipais ao Poder Legislativo de Juara-MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juara aprova.

Art. 1º Todos os Projetos Executivos e Complementares de qualquer Obra Pública Municipal, bem como todos os documentos apresentados ao processo licitatório pela empresa vencedora do certame, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo de Juara-MT.

Parágrafo único. Os projetos e documentações descritos no *caput*, serão entregues em formato digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

Art. 2º Todas as medições e notas fiscais das obras em execução, deverão ser encaminhadas ao Legislativo, no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data da medição.

Art. 3º Os documentos descritos nesta Lei ficarão à disposição na Secretaria Legislativa, a todos os vereadores, a partir da data de recebimento.

Art. 4º No prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará os projetos e documentações descritos nesta, referente às obras em andamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 23 de julho de 2019.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente

Ver. Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário

Site: www.juara.mt.leg.br
Ouvidoria: ouvidoria@juara.mt.leg.br

E-mail: juara-servico@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59 S - Centro - Telefone (66) 3556-1260 - CEP 78.575-000 - Juara - MT



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2019 (zero, treze/dois mil e dezenove), que dispõe sobre envio de Projetos Executivos e Complementares de Obras Públicas Municipais ao Poder Legislativo de Juara-MT, e dá outras providências.

A proposição tem a finalidade de tornar acessível aos parlamentares, todos os projetos e documentos relacionados à obra pública licitada pelo Poder Executivo Municipal.

Justifica-se a necessidade, haja vista os inúmeros casos, que o Poder Legislativo encontrou dificuldades para obter documentação referente a obras em execução. Podemos citar a obra construção da Escola de Educação Básica/Fundamental Espaço Educativo - 04 salas na **Fazenda Monte Azul** - Zona Rural do município de Juara-MT, a qual está paralisada há algum tempo, e por vezes já foi solicitado informações ao Executivo Municipal, sem nenhum retorno satisfatório. Inclusive, o Parlamentar Chico do Indea, encaminhou expediente a bancada federal solicitando a possibilidade de interceder junto ao Ministério da Educação, a respeito da liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e o Deputado Federal Neri Geller, através de seu Assessor Parlamentar Luciano Alves, respondeu que havia a necessidade do Fiscal informar a evolução da obra, conforme recorte abaixo.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP

Data do atendimento: 17/04/2019	Município: Juara	UF: MT
Dados da(s) pessoa(s) atendida(s): Luciano Alves - Assessor Parlamentar do Deputado Federal Neri Geller - Progressistas/MT		Contato: (61) 99971-5830
Nome do(s) atendente(s): Elaine Cáceres		Contato: (61) 2022-5039
Dados do atendimento: Em atendimento presencial nessa assessoria o Assessor Parlamentar Luciano Alves apresentou ofício que solicita desembolso financeiro da obra ID 1014070 (PAR). Informamos que não há solicitação de desembolso para essa obra, no SIMEC, desde 16/10/2018, quando foi desembolsado 3% do total pactuado (25.483,64). Para que o FNDE faça o desembolso do recurso é necessário que o fiscal Joaquim Tolovi Junior informe a evolução da obra, no SIMEC, com periodicidade de, no máximo, 30 dias, e solicite desembolso na aba "Solicitação de desembolso".		



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Para tanto, na data de 12 de julho de 2019, o Poder Legislativo recebeu o Projeto de Lei Municipal nº 021/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.734 de 08 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2019. Tal projeto teve como justificativa o que segue:

A empresa Mendanha Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.613.404/0001-01, foi a ganhadora dos processos licitatórios para executar as seguintes obras:

- *Centro Especializado de Reabilitação no Município de Juara - CER, contrato nº 136/2015;*
- *Construção de uma Escola na Zona Rural do Município de Juara na localidade denominada Fazenda Monte Azul, contrato nº 165/2015;*
- *Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Presidente Costa e Silva no Município de Juara, contrato nº 165/2014.*

Tendo em vista que foi rescindido contratos com referida empresa ante o inadimplemento.

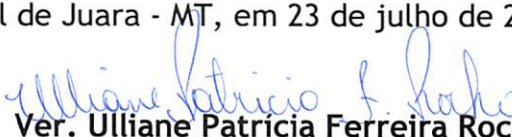
Diante disto, será necessário, atualizar as planilhas orçamentárias, para abrir novo processo licitatório para contratação de empresa para o término das obras.

Por isso da necessidade desta abertura de crédito, pois o município não tem essas obras no orçamento vigente, pois estavam empenhadas em exercícios anteriores.

Face ao exposto, esclarecemos que uma vez aprovada, esta proposição garantirá facilidades de acesso aos documentos pertinentes e a investigação das obras públicas por parte do Legislativo Municipal, economizando tempo na confecção de requerimentos e ofícios objetivando tais informações, além de aumentar o poder de fiscalizador, exercido através da Vereança.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 23 de julho de 2019.


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Leo Boy)
Presidente


Ver. Ulliane Patricia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente


Ver. Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário


Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário